

Dra. Maria Haydée Luciano Pena;  
Dra. Ana Paula de Brito Vignotto;  
Dr. Ivarleno José Teles Leandro;  
Dr. Márcio Gomes Teixeira.

Presente, na Tribuna Virtual, a Dra. Fabiana Ferreira Dominguez.

Todos os resultados de julgamento das sessões virtual e telepresencial encontram-se lançados no respectivo sistema do Pje deste egrégio Tribunal.

Não houve julgamento de processo físico.

Ao final dos trabalhos, foi aprovada a presente ata, dispensada a sua leitura.

Belo Horizonte, 9 de novembro de 2021.

Anemar Pereira Amaral  
Desembargador Presidente da 6a. Turma

Márcia Moretzsohn de Oliveira

Secretária da Sexta Turma

### **Ata de Julgamento**

Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região

Ata das Sessões Ordinárias da Sexta Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região, realizadas na forma da Resolução GP Nº 208, de 12 de novembro de 2020, deste egrégio Tribunal, nas seguintes datas:

Sessão Virtual iniciada a 00 hora do dia 1º/12/2021 e encerrada às 23h59 do dia 3/12/2021.

Sessão Telepresencial iniciada às 14 horas do dia 7/12/2021 e encerrada às 16h15, ocasião em que foram julgados os processos adiados na Sessão Virtual iniciada no dia 1º/12/2021, em decorrência de inscrição para sustentação oral.

Presidente: Exmo. Desembargador Anemar Pereira Amaral.

Participaram, também, das Sessões os Exmos. Desembargadores Lucilde Dajuda Lyra de Almeida, Jorge Berg de Mendonça, bem como o Exmo. Juiz Convocado Carlos Roberto Barbosa, substituto do Exmo. Desembargador César Pereira da Silva Machado Júnior.

Procurador do Trabalho: Dr. Helder Santos Amorim.

Secretária: Márcia Moretzsohn de Oliveira.

O Exmo. Desembargador Presidente determinou o pregão dos processos eletrônicos, observadas a ordem das inscrições para sustentação oral e as eventuais preferências regimentais.

Realizaram sustentação oral os(as) senhores(as) advogados(as):

Dra. Mariana Oliveira Braga Martins;  
Dr. Evandro Luiz Barra Cordeiro;  
Dr. José Domiciano Soares Júnior;  
Dra. Bárbara Bittencourt Leitão;  
Dr. Rodrigo Angeli;  
Dr. Alex Santana de Novais;  
Dra. Priscila Coelho Assis;  
Dra. Livia Godinho Maron;  
Dra. Nicole Capivilla Fernandes;  
Dra. Jucele Correia Pereira;  
Dr. Vicente Pedro de Nasco Rondon Filho;  
Dra. Andrea Vasconcellos;  
Dr. Thiago Lima de Sousa;  
Dra. Maria Tereza Martins Vieira Dias;  
Dra. Danielle Oliveira Nascimento;  
Dr. Wellington Luiz Bento Viana;  
Dr. Hegel de Brito Boson;  
Dra. Andrea Maria Freire Reis;  
Dr. Thiago Braga Rigotto Moreira;  
Dra. Mariana Gonçalves de Souza Coelho Gontijo;  
Dr. Eduardo Diniz;  
Dr. Lucas Pereira Botelho;  
Dr. Guaraci Mozelli de Oliveira Reis;  
Dr. Rommel Batiston;  
Dr. Bruno Martins Miranda de Assis;  
Dra. Eduarda de Oliveira Trindade;  
Dr. Rafael Rizzato;  
Dr. Leopoldo de Mattos Santana;  
Dra. Juliana Oliveira da Conceição;  
Dra. Jaqueline Ferreira de Sales;  
Dr. Eduardo Soares Martins;  
Dr. Antônio Carlos Romão Rezende;  
Dra. Bárbara Gazzinelli Najar Carvalho;  
Dr. Helder Santos Amorim (Procurador do Trabalho).

Presentes na Tribuna virtual:

Dra. Karina Roberta Colin Sampaio Gonzaga;  
Dra. Radija Arcna de Carvalho Campos;  
Dr. Lúcio Aparecido Sousa e Silva

Todos os resultados de julgamento das sessões virtual e telepresencial encontram-se lançados no respectivo sistema do Pje deste egrégio Tribunal.

Não houve julgamento de processo físico.

Ao final dos trabalhos, foi aprovada a presente ata, dispensada a sua leitura.

Belo Horizonte, 7 de dezembro de 2021.

Anemar Pereira Amaral

Desembargador Presidente da 6a. Turma

Márcia Moretzsohn de Oliveira

Secretária da Sexta Turma

### Ata de Julgamento

Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região

Ata das Sessões Ordinárias da Sexta Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região, realizadas na forma da Resolução GP Nº 208, de 12 de novembro de 2020, deste egrégio Tribunal, nas seguintes datas:

Sessão Virtual iniciada a 00 hora do dia 1º/12/2021 e encerrada às 23h59 do dia 3/12/2021.

Sessão Telepresencial iniciada às 14 horas do dia 7/12/2021 e encerrada às 16h15, ocasião em que foram julgados os processos adiados na Sessão Virtual iniciada no dia 1º/12/2021, em decorrência de inscrição para sustentação oral.

Presidente: Exmo. Desembargador Anemar Pereira Amaral.

Participaram, também, das Sessões os Exmos. Desembargadores Lucilde Dajuda Lyra de Almeida, Jorge Berg de Mendonça, bem como o Exmo. Juiz Convocado Carlos Roberto Barbosa, substituto do Exmo. Desembargador César Pereira da Silva Machado Júnior. Procurador do Trabalho: Dr. Helder Santos Amorim.

Secretária: Márcia Moretzsohn de Oliveira.

O Exmo. Desembargador Presidente determinou o pregão dos processos eletrônicos, observadas a ordem das inscrições para sustentação oral e as eventuais preferências regimentais.

Realizaram sustentação oral os(as) senhores(as) advogados(as):

Dra. Mariana Oliveira Braga Martins;  
 Dr. Evandro Luiz Barra Cordeiro;  
 Dr. José Domiciano Soares Júnior;  
 Dra. Bárbara Bittencourt Leitão;  
 Dr. Rodrigo Angeli;  
 Dr. Alex Santana de Novais;  
 Dra. Priscila Coelho Assis;  
 Dra. Lívia Godinho Maron;  
 Dra. Nicole Capivilla Fernandes;  
 Dra. Jucele Correia Pereira;  
 Dr. Vicente Pedro de Nasco Rondon Filho;  
 Dra. Andrea Vasconcellos;  
 Dr. Thiago Lima de Sousa;  
 Dra. Maria Tereza Martins Vieira Dias;  
 Dra. Danielle Oliveira Nascimento;  
 Dr. Wellington Luiz Bento Viana;  
 Dr. Hegel de Brito Boson;  
 Dra. Andrea Maria Freire Reis;  
 Dr. Thiago Braga Rigotto Moreira;  
 Dra. Mariana Gonçalves de Souza Coelho Gontijo;  
 Dr. Eduardo Diniz;  
 Dr. Lucas Pereira Botelho;  
 Dr. Guaraci Mozelli de Oliveira Reis;  
 Dr. Rommel Batiston;  
 Dr. Bruno Martins Miranda de Assis;  
 Dra. Eduarda de Oliveira Trindade;  
 Dr. Rafael Rizzato;  
 Dr. Leopoldo de Mattos Santana;  
 Dra. Juliana Oliveira da Conceição;  
 Dra. Jaqueline Ferreira de Sales;  
 Dr. Eduardo Soares Martins;  
 Dr. Antônio Carlos Romão Rezende;  
 Dra. Bárbara Gazzinelli Najar Carvalho;  
 Dr. Helder Santos Amorim (Procurador do Trabalho).

Presentes na Tribuna virtual:

Dra. Karina Roberta Colin Sampaio Gonzaga;  
 Dra. Radija Arcna de Carvalho Campos;  
 Dr. Lúcio Aparecido Sousa e Silva

Todos os resultados de julgamento das sessões virtual e telepresencial encontram-se lançados no respectivo sistema do Pje deste egrégio Tribunal.

Não houve julgamento de processo físico.

Ao final dos trabalhos, foi aprovada a presente ata, dispensada a sua leitura.

Belo Horizonte, 7 de dezembro de 2021.

Anemar Pereira Amaral

Desembargador Presidente da 6a. Turma

Márcia Moretzsohn de Oliveira

Secretária da Sexta Turma

### 5ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte Notificação

#### Processo Nº ATOOrd-0010059-91.2021.5.03.0005

AUTOR	ANDRE LUIZ FERREIRA TEIXEIRA
ADVOGADO	ARNATRIZ MACHADO NOGUEIRA(OAB: 106305/MG)
ADVOGADO	MOISES JORGE SARSUR NETO(OAB: 118244/MG)
RÉU	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	VIDAL RIBEIRO PONCANO(OAB: 91473/SP)

#### Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO

#### INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID d5233e4 proferida nos autos.

#### SENTENÇA

#### RELATÓRIO

**ANDRE LUIZ FERREIRA TEIXEIRA** move ação trabalhista em face de **BANCO BRADESCO S.A.**, na qual pleiteia, diante das razões de fato e de direito articuladas na petição inicial, a equiparação salarial, verba de representação, honorários advocatícios, dentre outros pedidos (ID 432cb20). Juntou documentos e procuração. Rejeitada a proposta conciliatória (ID ec38836), o reclamado apresentou defesa escrita (ID afcd056), com documentos, na qual

argui preliminares e impugna os pedidos.

O autor impugnou a defesa e os documentos (ID bc3716d).

Na audiência de ID cfcc832, colheram-se os depoimentos pessoais das partes e foram ouvidas três testemunhas. Rejeitada a proposta conciliatória e sem outras provas, encerrou-se a instrução processual. Razões finais orais. Os autos vieram conclusos para prolação da sentença.

Esclareço que as folhas citadas nesta decisão dizem respeito à respectiva página do arquivo virtual do processo, em PDF, baixado em ordem crescente.

#### FUNDAMENTAÇÃO

##### **PRELIMINAR**

##### **1. Impugnação ao valor dos pedidos e da causa**

O autor formula pedidos certos, determinados e com indicação do seu valor, em obediência ao disposto no art. 840, § 1º, da CLT, com a redação dada pela Lei n. 13.467/2017.

O reclamado impugna o valor atribuído aos pedidos, mas não indica, contabilmente, no que consiste o suposto equívoco do reclamante. Enfim, a impugnação ao valor da causa é lacônica, sem a efetiva demonstração da divergência entre os pedidos e o conteúdo econômico da demanda.

Por outro lado, ressalto que os valores atribuídos aos pedidos definem os limites de uma eventual condenação e, por isso, não se tratam de mera estimativa. Nos termos do art. 492 do CPC, é vedado ao juiz proferir decisão de natureza diversa da pedida, bem como condenar a parte em quantidade superior ou em objeto diverso do que lhe foi demandado.

Por fim, destaco que as parcelas e os valores devidos serão apurados em liquidação de sentença, limitados às quantidades da causa de pedir e do rol de pedidos (cf. arts. 141 e 492 do CPC), não incluídos nessa limitação os juros de mora e a correção monetária.

##### **PRELIMINAR DE MÉRITO**

##### **1. Prescrição quinquenal**

A Lei n. 14.010/2020 suspendeu os prazos prescricionais devido ao estado de calamidade pública provocado pela pandemia do novo coronavírus, a contemplar o período de 12.06.2020 a 30.10.2020 (141 dias).

Assim, ajuizada a ação em 03.02.2021, declaro prescritas as pretensões pecuniárias anteriores a 24.12.2015, com amparo nos artigos 7º, XXIX, da CF/1988 e 11 da CLT e na Súmula 308 do TST, a abranger, inclusive, eventuais reflexos sobre o FGTS (Súmula 206 do TST). Em consequência, julgo extinto o processo, com resolução de mérito, nesse particular, a teor do art. 487, II, do CPC, aplicável subsidiariamente ao processo do trabalho por força do art. 769 da CLT.

##### **MÉRITO**